



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 120/2025

CONTRATO: 13/2025

CHAMADA PÚBLICA: 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO: 677/2025

VALOR: R\$- 5.748,38

TERMO DE ADITAMENTO Nº 120/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO BIANCA DOMINGUES G. FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a agricultora **BIANCA DOMINGUES G. FERREIRA**, portadora do CPF nº 376.579.048-60 e DAP nº SP092024.01.002116744CAF, com sede na Rua Santa Catarina, nº 145 - Centro, em Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 13/2025, referente ao Processo 677/2025 - Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 Fica suprimido do contrato 13/2025 o valor de R\$ 6.083,38 (seis mil, oitenta e três reais e trinta e oito centavos) correspondente aos itens da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
2	235	KG	ABOBRINHA MENINA DE 1 ^a QUALIDADE BEM FORMADA, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	7,30	1715,50
4	108	KG	ALFACE : FRESCA, FOLHAS NOVAS E INTEGRAS, Tamanho e COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	18,36	1.982,88
27	30	KG	LIMÃO TAITI : DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, Tamanho e COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	12,00	360,00
42	80	KG	QUIABO : TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	18,00	1440,00
46	39	Maço	SALSÃO : FRESCO, DE 1 ^a QUALIDADE, DE Tamanho e COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	5,00	195,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
47	26	KG	SALSINHA: FRESCA, DE 1^a QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	15,00	390,00
Valor Total R\$				6.083,38	

1.2 Fica aditado ao contrato 13/2025 o valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) correspondente aos itens da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
29	33,5	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA GRAUDA DE 1^a QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, Tamanho e Coloração Uniforme	10,00	335,00
Valor Total R\$				335,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no Artigo 124 I “b” c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **13/2025**.

3.1. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente previstos, bem como disponibilidade de entrega da agricultora.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

Bianca Domingues G. Ferreira
Grupo Informal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

2/2

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br